



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre concessão de reposição salarial aos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Tapiratiba, Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, e Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Tapiratiba e dá outras providências”

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 19/02/2018, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 001/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida a partir de 01 de janeiro de 2018, a reposição salarial de 2,07 % (dois inteiros e sete centésimos por cento) aos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Tapiratiba, Servidores ativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, e aos Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba - TAPIRATIBAPREV, correspondente ao INPC/IBGE referente ao período de 01 de janeiro à 31 dezembro 2017, a título de revisão geral anual prevista no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias, alterações necessárias nos Programas do Plano Plurianual, LDO exercício 2018 e LOA exercício 2018 para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 20 de fevereiro de 2018.

Luiz Antonio Peres
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

ANEXO IV		
REFERÊNCIA	VALOR (R\$)	
1	1.111,69	
2	1.119,20	
3	1.127,09	
4	1.135,38	
5	1.144,07	
6	1.153,20	
7	1.162,77	
8	1.172,84	
9	1.183,40	
10	1.194,50	
11	1.206,15	
12	1.218,38	
13	1.231,22	
14	1.244,71	
15	1.258,90	
16	1.273,74	
17	1.289,36	
18	1.305,76	
19	1.322,96	
20	1.341,05	
21	1.360,02	
22	1.379,96	
23	1.400,86	
24	1.422,85	
25	1.445,92	
26	1.470,13	
27	1.495,57	
28	1.522,27	
29	1.550,31	
30	1.579,76	
31	1.610,66	
32	1.643,13	
33	1.677,21	
34	1.713,01	
35	1.750,57	
36	1.790,03	
37	1.831,45	
38	1.874,95	
39	1.920,64	



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

40	1.968,60
41	2.018,94
42	2.071,82
43	2.127,33
44	2.185,61
45	2.257,72
46	2.311,09
47	2.378,57
48	2.449,44
49	2.523,82
50	2.601,94
51	2.683,96
52	2.770,08
53	2.860,50
54	2.955,46
55	3.055,16
56	3.159,84
57	3.269,74
58	3.385,17
59	3.506,14
60	3.633,60
61	3.650,50
62	3.907,47
63	4.054,78
64	4.209,45
65	4.371,85
66	4.542,37
67	4.612,51
68	4.909,40
69	5.106,81
70	5.314,07



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

ANEXO V		
QT	CARGO	REFERENCIA
1	AGENTE DE SAÚDE	30
1	ASSISTENTE SOCIAL	33
5	AUXILIARES ADMINISTRATIVOS	27
5	AUXILIARES DE CAMPO	31
10	AUXILIARES DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	31
4	AUXILIARES DE ENFERMAGEM	31
8	AUXILIARES DE LIMPEZA	15
15	AUXILIARES DE SAÚDE	25
1	ENCARREGADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34
10	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	25
2	OFFICE BOY	8
2	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	31
5	TÉCNICOS DE HIGIENE DENTÁRIA	31
2	TÉCNICOS DE LABORATÓRIO	31
PESSOAL TÉCNICO		
1	BIOQUÍMICO	
	BIOQUÍMICO - 4 HORAS	1.468,52
12	BIOQUÍMICO - 8 HORAS	1.777,64
	DENTISTAS	
5	DENTISTAS - 4 HORAS	2.808,83
5	ENFERMEIRAS	
	ENFERMEIRAS PADRÃO - 6 HORAS	1.468,52
	ENFERMEIRAS PADRÃO - 8 HORAS	1.931,12
2	FARMACÊUTICOS	
1	FISIOTERAPEUTA - 4 HORAS	1.468,52
1	FONOAUDIÓLOGO	
	FONOAUDIÓLOGO - 3 HORAS	1.379,14
	FONOAUDIÓLOGO - 4 HORAS	1.468,52
20	MÉDICOS	
	MÉDICO - 4 HORAS	4.345,59
2	PISICOLOGO - 4 HORAS	1.468,52
1	QUÍMICO - 4 HORAS	1.468,52
1	VETERINÁRIO - 4 HORAS	1.777,64
2	FARMACÊUTICO - 4 HORAS	1.362,33



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

ANEXO VI - INATIVOS

NOME	VALOR (R\$)
ARCENIL DE SOUZA	2.307,08
MARILENA NESPOLI DE SOUZA	1.409,84
NACIM ELIAS ANTONIO	2.688,78

ANEXO VII - PENSIONISTAS

NOME	VALOR (R\$)
ALICE GONÇALVES CAMPIOTTI	1.783,01
APARECIDA PEREIRA F. DA CRUZ	1.549,04
OLGA FERREIRA PACHECO	1.463,51

ANEXO IX

INTRODUZIDO PELA LEI Nº 732/04 DE 25 DE MARÇO DE 2004.

EMPREGOS DE NATUREZA TRANSITÓRIA, A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA, REGIDOS PELA C.L.T

Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SALÁRIO
1	CONTADOR	1.669,09
2	MEIO OFICIAL	1.356,17
2	MESTRE DE OBRAS	1.920,82
22	PEDREIRO	1.473,14
22	SERVENTE	1.329,24